

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

À

1. ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

De acordo com o Termo de Inexigibilidade.

Com relação a minuta do contrato sugiro a seguinte alteração: "

"**5.1** O presente contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a partir do dia **20/12/2019 a 19/12/2020**, podendo prorrogado nos termos do artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93."

2.- Diretoria Geral

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa;

3. Coordenadoria de Orçamento e Custos,

Para emissão da Nota de Empenho, após à:

4. Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas

Para publicação;

5 Seção de Contratos

Para formalizar contrato.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA